



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 - Fone. - DDD (0146) 64-1251

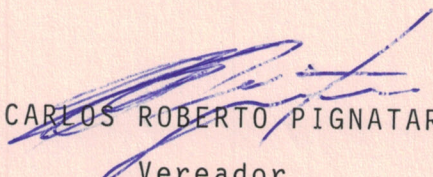
REQUERIMENTO N.º 73/97

Ao Prefeito Municipal
02 / 06 / 1997

PRESIDENTE

Requeiro, ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal solicitando informações sobre como está o processo de doação do prédio/ e terreno da "CASA DO TRABALHADOR" para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí, tendo em vista que desde o final do ano passado, existe um projeto de Lei que retifica itens de referida doação e o mesmo ainda não foi apreciado pela Câmara.

Sala das Sessões, 02 de junho de 1.997.


CARLOS ROBERTO PIGNATARI

Vereador

*Encaminhado
pelo ofício 123/97*



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000

OFÍCIO Nº 237/97

ITAPUÍ, 01 DE JULHO DE 1997

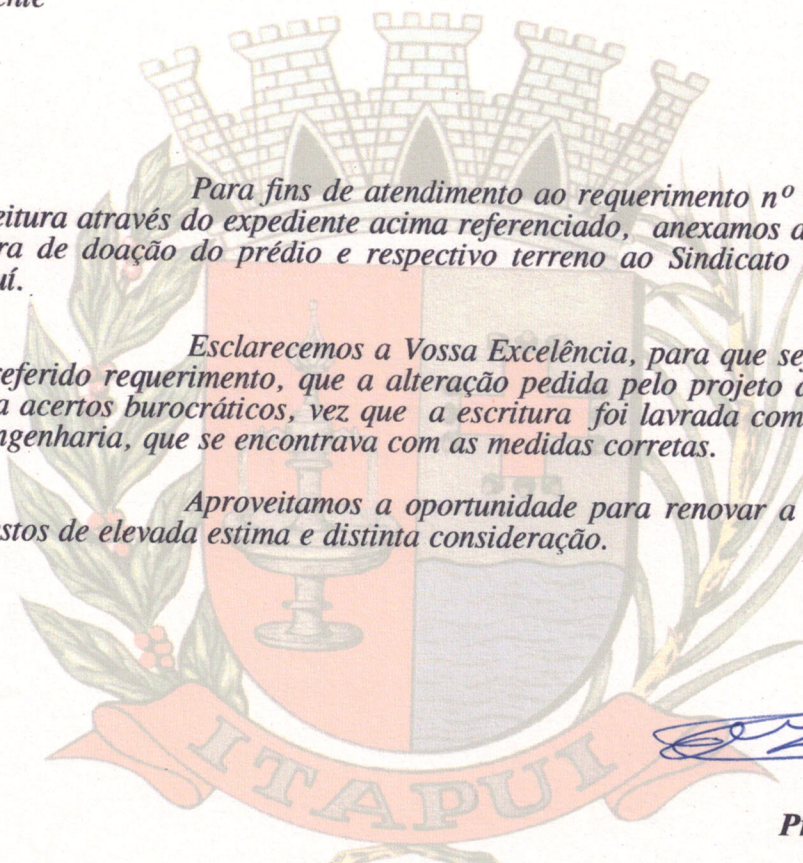
Ref:- ofício nº 123/97-Protoc. 123/97

Senhor Presidente

Para fins de atendimento ao requerimento nº 73/97, encaminhando a esta Prefeitura através do expediente acima referenciado, anexamos ao presente, fotocópia da escritura de doação do prédio e respectivo terreno ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapuí.

Esclarecemos a Vossa Excelência, para que seja dado ciência ao subscritor de referido requerimento, que a alteração pedida pelo projeto de lei mencionado, foi apenas para acertos burocráticos, vez que a escritura foi lavrada com base no memorial descritivo de engenharia, que se encontrava com as medidas corretas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE ITAPUI (SP) 44

COMARCA DE JAÚ - SP

SÉRGIO ROBERTO PEREIRA AFONSO

TABELIÃO

LIVRO Nº 129 / FLS Nº 149/150

SINDICAT

ESCRITURA DE DOAÇÃO .

51502367/0001-44
SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPUI COM
DE JAÚ - S. PAULO
PÇA DA MATRIZ N.º 05
CENTRO - CEP 17230-000
ITAPUI - SP

S A I B A M, quantos esta pública escritura de DOAÇÃO bastante virem, que aos trinta (30) dias do mês de Dezembro de Mil Novecentos e Noventa e Seis (1.996), nesta cidade de Itapuí, Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim tabelião, compareceu como outorgante doadora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI**, com sede nesta cidade de Itapuí, a Praça da Matriz nº 73, com CGC nº 46.189.726/0001-15, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal SR. ANTONIO CÉSAR SIMÃO, brasileiro, casado, maior, funcionário público, RG nº 8.174.215-SSP-SP e CIC nº 022.611.488/01, residente e domiciliado nesta cidade de Itapuí, na Fazenda Vale do Arouca, devidamente autorizado pela Lei nº 1.839, de 04 de outubro de 1996, cuja cópia acompanhará o traslado desta; e, de outro lado como outorgado donatário: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPUI**, com sede a Praça da Matriz nº 42, 1º andar, nesta cidade de Itapuí, Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, com CGC nº , neste ato devidamente representado por seu presidente, Sr. Luiz Valini, brasileiro, sindicalista, casado, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Paes de Barros nº 903, portador do RG nº 7.766.886/SSP/SP e CIC nº 797.266.908/20, devidamente autorizado, conforme Estatutos, e termo de posse, datada de 14/11/1.994, cujas cópias ficarão arquivadas neste Cartório, na pasta de nº 16/B. Reconhecidos como sendo os próprios por mim tabelião, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante doadora me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora livre e desembaraçada de quaisquer onus reais ou fiscais do seguinte bem: Um terreno, de forma irregular, localizado nesta cidade de Itapuí, Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 0.0, deste ponto segue até o ponto 01, medindo 33,00 metros, confrontando-se com a Rua Jorge Chammas; do ponto 01 ao ponto 02, mede 22,30 metros, confrontando-se com o Centro de Lazer do Trabalhador Cyro Portieri; do ponto 02 ao ponto 03, mede 50,00 metros, confrontando-se com Centro de Lazer do Trabalhador Cyro Portieri; do ponto 03 ao ponto 00, (inicial), mede 50,50 metros, confrontando-se com a Horta Municipal. Havido em maior porção, conforme transcrição nº 10.696, fls 3/4/5, do livro 3/L, do Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Jaú, da qual foi-me apresentada certidão atualizada, que acompanhara o traslado desta. Que assim possuindo o imóvel retro descrito, esta justa e contratada a **DOAR**, o mesmo, como **DOADO** o tem ao outorgado donatário **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPUI**. Que a presente doação é feita a título gratuito, dando para efeitos fiscais o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); transmitindo-lhe pela presente toda a posse, direitos, ação e servidão, para que o mesmo possa dele, usar, gozar e dispor, dando tudo por bom, firme e valioso, respondendo a outorgante doadora pela evicção de direito, quando chamada a autoria. Foi-me apresentada pela outorgante Cartão expedida Pelo INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social Arrecadação de Imposto de Renda.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE ITAPUÍ (SP)

COMARCA DE JAÚ - SP

SÉRGIO ROBERTO PEREIRA AFONSO

TABELIÃO

buições Federais Administrados Pela Secretaria da Receita Federal, arquivadas neste Cartório. Pelo outorgado donatário, na forma retro, me foi dito que aceitavam a presente doação e esta escritura em todos os seus expressos termos, estando isenta do recolhimento do I.T.B.I., conforme legislação vigente; bem como declaram dispensar a apresentação das certidões relativas a feitos em tramite com relação ao imóvel ora doado. As partes declaram que se responsabilizam expressamente por eventuais débitos, impostos, taxas ou tarifas, incidentes sobre os imóveis ora doados nos termos da lei 4.476 art 36 de 20.12.1.984. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam declarando que dispensam expressamente a presença das testemunhas conforme o que lhes faculta o Prov. de nº 58/89 da Egrégia Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo. Eu, Sérgio Roberto Pereira Afonso, tabelião a datilografei e subscrevi; (as) Antonio Cesar Simão/ Luiz Valini / (legalmente selada) / NADA MAIS / trasladada nesta data. Eu _____, tabelião a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso./x-

Em test^o da verdade

SERGIO ROBERTO PEREIRA AFONSO
Tabelião

51502367/0081-44

SERVIÇO NOTARIAL DE ITAPUÍ COM
DE JAÚ EST. S. PAULO

PRACA DA MATRIZ N° 05

